



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 442 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

15/12/2022

Serviço de Expediente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS Nº 403 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, o correspondente a R\$ 2.977.136,22 (dois milhões, novecentos e setenta e sete Mil, cento e trinta e seis Reais e vinte e dois centavos), nos termos dos incisos II e III do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizado os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e art. 43, II da Lei Federal nº 4.320/64 bem como de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de primeiro de dezembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 15 de dezembro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO:86212010110
010110

Assinado de forma digital
por GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2022.12.15 17:25:07
-03'00'

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal